



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 135/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2017 - “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGEM”.

Proponente: Poder Legislativo

O Projeto de Lei nº 32/2017, de origem Poder Legislativo, assinado por todos os vereadores, tem como objetivo regularizar e adequar a lei de diárias à realidade atual, sem distinção de valores para concessão de diárias entre vereadores, assessores e demais servidores, estabelecendo em lei as regras para a concessão e posterior prestação de constas.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 32/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 8 de agosto de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 20ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 15 de agosto, e encaminhado à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 21 de agosto de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119